Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000115

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/11000115

Número / Ano	000115/2022
Data / Horário	11/04/2022 - 16:40:34
Ementa	Indica pagamento de Adicional de de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Número da Matéria	56
Emitido por	sapladm

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 56/2022

Autor: Jorge Luiz Silva Andrade

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal objetivando que o Agente de Defesa Civil faça jus ao adicional de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado em razão das atribuições Típicas do cargo de Agente de Defesa Civil, contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Pública Direta e Indireta (Lei n° 1554/2018), bem como Lei Federal N° 12.608 de 10 de Abril de 2012, que são:

JUSTIFICATIVA

O Agente de Defesa Civil faz jus o adicional de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado em razão das atribuições Típicas do cargo de Agente de Defesa Civil, contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Pública Direta e Indireta (Lei n° 1554/2018), bem como Lei Federal N° 12.608 de 10 de Abril de 2012, que são:

Atribuições Típicas:

- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;

- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;

- Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;

- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;

- Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; a Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;

- Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; a Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando- se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;

- Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; - Ter capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade

Vereador Presidente da

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 81/2022
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 12 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Prefeito de Conceição de Macabu

Senhor Valmir Tavares Lessa

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 56/2022 do vereador Jorge Luiz Silva Andrade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 5.813/22
Em 13/04/22
Ass.: